



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

H. B. Filho

LEI Nº 502 DE 1º DE ABRIL DE 1971.

Reestrutura o Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Icém, Estado de / São Paulo, e dá outras providências.

HORÁCIO BORGES FILHO, Prefeito Municipal/// de Icém, Estado de São Paulo, usando das / atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que de acordo com o artigo 26, § 3º do Decreto Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969 (Lei Orgânica dos Municípios) promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura de Icém, / compõe da seguinte forma:-

- I - Cargos Isolados de Provimento em Comissão, constante da Tabela I do Anexo I;
- II - Cargos isolados de Provimento Efetivo, constante da Tabela II do Anexo I;

Artigo 2º - O enquadramento dos atuais cargos na situação proposta, será feito mediante reclassificação dos respectivos cargos, de conformidade com as indicações constantes do Anexo II à presente lei.

Artigo 3º - Os cargos discriminados sob o título atual situação do / Anexo II à presente lei, ficam extintos, com o aproveitamento dos seus atuais ocupantes nos cargos relacionados sob a nomenclatura "Situação Proposta".

Artigo 4º - Os cargos criados pela presente lei, e não providos na / forma do artigo 3º, serão preenchido da seguinte forma:-

- I - mediante concurso público de provas ou de títulos.

(segue as folhas 2)



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

Artigo 5º - Serão inscritos "ex-officio" nos concursos públicos que a Prefeitura realizar, os servidores contratados, ocupantes de funções análogas aos deveres e atribuições dos cargos/ para cujo preenchimento serão realizado os concursos.

Artigo 6º - Conhecidos e homologados os resultados do concurso, proceder-se-á nomeação dos candidatos aprovados.

§ 1º - Na data da homologação do concurso, serão rescindidos os contratos dos servidores contratados que não logrem aprovação.

§ 2º - O disposto neste artigo, abrange exclusivamente os servidores ocupantes de cargos ou funções constante do - Anexo II.

Artigo 7º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a constituir Comissão Municipal de Concursos, a ser integrada por funcionários efetivos da Prefeitura ou de Pessoas estranhas ao - serviço público Municipal, porém de reconhecida honestidade e capacidade profissional.

Parágrafo Único - O Prefeito Municipal, no prazo de 90 - (noventa) dias, expedirá decreto constituindo a Comissão/ a que se refere este artigo e fixando as instruções gerais requisitos e demais especificações para o provimento dos/ cargos criados pela Presente lei.

Artigo 8º - Sempre que não houver funcionários aprovados em concursos ou condições de nele serem inscritos, poderá a Prefeitura realizar concurso público para o provimento das vagas - existentes ou remanescentes.

Artigo 9º - Os cargos em comissão serão providos mediante livre escolha do Prefeito, dentre pessoas que satisfaçam as qualificações exigidas para a sua investidura.



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

[Handwritten signature]

Artigo 10º - As funções de procurador, assessor de planejamento, e de contador não determinam vínculo empregatício e são considerados de alto nível técnico.

Parágrafo Único - A nomeação para as funções de que trata este artigo, será feita através de contrato de assistência, com vigência não superior a dois anos, permitida a renovação de contrato.

Do Vencimento e Outras Vantagens Pecuniárias

Artigo 11º - Cada cargo terá uma referência de vencimento representada por um número.

Artigo 12º - A escala de referência de vencimento dos cargos municipais, a partir de 1º de Janeiro de 1971, passa a ser a seguinte:-

REFERÊNCIA

VALOR MENSAL

1	Escriturário, Secretário, Servente e Prof. Corte e Costura	220,00
2	Almoxarife	254,00
3	Auxiliar de Administração(bibliotecária)	262,00
4	Motorista	296,00
5	Assessor de Planejamento	300,00
6	Auxiliar de Contabilidade	324,00
7	Diretor do Serv.de Água(Lançador)	338,00
8	Inspetor Geral e Operador	360,00
9	Procurador	400,00
10	Chefe do Setor de Obras e Serv., Secretário Geral e Tesoureiro.	540,00
11	Contador	650,00

Artigo 13º - Além do vencimento fixado para o cargo respectivo, o funcionário só poderá receber dos cofres municipais outras/



Prefeitura Municipal de Jcém

Estado de São Paulo

Handwritten signature and initials.

vantagens pecuniárias, inclusive gratificação de qualquer natureza, que tenham sido estabelecidos por lei.

Artigo 14º - O tesoureiro, quando no desempenho das atribuições normais do cargo, fará júz a um auxílio para cobrir eventuais diferenças de caixa, igual a 5% (cinco por cento) sobre o valor da respectiva referência de vencimento.

Parágrafo 1º - Durante o período em que permanecer afastado do cargo, inclusive por faltas, férias ou licenças, o tesoureiro não fará júz à percepção da vantagem estabelecida neste artigo, a qual passará a ser atribuída ao seu eventual substituto.

Parágrafo 2º - O auxílio para cobrir a diferença de caixa será pago juntamente com o respectivo vencimento e a este não se incorporará, para qualquer efeito.

Artigo 15º - Fica mantido o adicional por tempo de serviço previsto na Lei nº 379, de 01 de dezembro de 1.967.

Disposições Gerais.

Artigo 16º - O provimento e a vacância dos cargos públicos, serão feitos por decretos, assinado pelo Prefeito e referendado pelo Chefe do Setor de Administração.

Parágrafo Único - Os decretos de nomeação, poderão ser coletivos ou individuais, expedindo-se, porém, a cada nomeado o competente título de nomeação, igualmente assinado e referendado pelas autoridades mencionadas neste artigo.

Artigo 17º - O Prefeito Municipal poderá contratar extranumerários diaristas, admitidos a título precário, para desempenho de atividades eventuais cuja execução deve ser confiada a trabalhadores braçais, feitores, artífices em geral, manobristas de registros hidráulicos, vigias e serventes e pessoal para obras admitidos para trabalhar na construção de obras públicas e pelo prazo de sua execução.



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

Artigo 18º - Serão apostilados os títulos de nomeação dos ocupantes de cargos abrangidos pelo Presente lei, expedindo-se títulos declaratórios da nova situação aos funcionários que não os possuírem.

Artigo 19º - Nenhum funcionário poderá exercer atribuições diversos do cargo que ocupar, ressalvadas as comissões legais.

Parágrafo Único - Em caso de necessidade inadiável, poderão ser cometidas ao funcionários, mediante autorização expressa do Prefeito e a título precário, atribuição diversa, respeitadas a situação hierárquica e a habilidade/profissional e sem outros direitos e vantagens que não as do cargo efetivamente ocupado.

Artigo 20º - O Prefeito Municipal, com prévia aprovação da Câmara Municipal poderá instituir funções pública remuneradas, ou instituir cargos de natureza temporária ou eventual, para prestar serviços em convênio ou acôrdo com outros órgãos/públicos federais, estaduais, municipais ou autárquicos.

Parágrafo Único - O servidor admitido de acôrdo com este artigo terá o seu regime de trabalho regulado pela Consolidação das Leis do Trabalho.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Artigo 21º - Enquanto não se realizar o concurso de que trata o § Único do artigo 7º desta lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a contratar servidores para o preenchimento dos respectivos cargos, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e por prazo não superior a 120 dias, contados da vigência desta lei, de acôrdo com as necessidades do serviço.

§ Único - O disposto neste artigo não se aplica aos cargo considerados em comissão.



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

Artigo 22º - Os cargos criados pela presente lei serão preenchidos de acordo com a necessidade do serviço público, permitindo-se a existência de cargos vagos.

Artigo 23º - Os cargos públicos instituídos ou reestruturados por esta lei, desde que não seja de provimento em comissão ou/ou seu ocupante não seja estável, somente serão preenchidos ou lotados por servidores admitidos em concurso de prova ou de provas e de títulos, conforme o disposto na Tabela II do Anexo I à presente lei.

Artigo 24º - Ficam mantidos em seus cargos, ou em cargos equivalentes os atuais servidores municipais não estáveis, até a realização do concurso público de que trata o artigo 7º no seu parágrafo único.

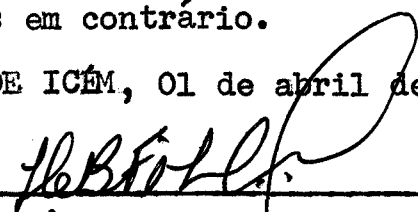
Artigo 25º - Os cargos subordinados ao Setor de Administração, provisoriamente subordinados à Secretaria até a instituição daquêle setor.

Artigo 26º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, correrão por conta das verbas próprias do orçamento para o exercício de 1971, suplementadas oportunamente ou abertas créditos especiais, se necessários.

Artigo 27º - Fica instituída a função gratificada de Encarregado de Empenho, com o vencimento de Cr\$ 210,00.

Artigo 28º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM, 01 de abril de 1971.-



HORÁCIO BORGES FILHO

- Prefeito Municipal -

Publicado, registrado e afixado na Secretaria desta Prefeitura em data supra.



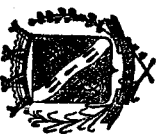
ARIOVALDO DE ANDRADE FREITAS
Secretário em Comissão



Relação de Cargos Novos

Nº de Cargos	D E N O M I N A Ç Ã O	Ó R G Ã O	REFER.	VENCIMENTO MENSAL
1	Chefe do Setor de Finanças	Setor de Finanças	10	540,00
1	Contador	Setor de Finanças	11	650,00
1	Assessor de Planejamento	Setor de Planejamento	5	300,00
1	Secretário Geral	Secretaria	10	540,00
1	Chefe de Setor de Administração	Setor de Administração	10	540,00
1	Chefe do Setor de Obras e Serv.	Setor de Obras e Serv.Mun.	10	540,00
1	Inspetor Geral	Setor de Obras e Serv.Mun.	8	360,00
1	Auxiliar de Contabilidade	Setor de Finanças	6	324,00
1	Almoxarife	Setor de Administração	2	254,00
1	Escriturário	Secretaria	1	220,00
1	Operador de Motoniveladora	Setor de Obras e Serviços	8	360,00
2	Motorista	Setor de Administração	4	296,00
1	Servente	Setor de Administração	1	220,00
1	Auxiliar de Administração	Setor de Administração	3	262,00
1	Bibliotecária	Setor de Administração		240,00
1	Diretor do Serv.Água e Esgôto	Setor de Obras E Serviços	7	338,00
1	Lançador	Setor de Obras Serviços		310,00
R	Prof.de Corte e Costura	Setor de Obras Serviços		220,00
	Operador Hidráulico	Setor de Obras Serviço		296,00
	Encarregado da Rede Água e Esg.	Setor de Obras Serviços		296,00
	Fiscal de Tributo	Setor de Obras Serviços	4	246,00
	Auxiliar de Matadouro	Setor de Obras Serviços	1	220,00

Handwritten signature and scribbles.



Prefeitura Municipal de Jcém
Estado de São Paulo

ANEXO II

SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA	VENCI- MENTO Cr\$	LOTAÇÃO	Nº de CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFER.	VENC. EM Cr\$	LOTAÇÃO
1	Secretário	K	421,86	Secretaria	1	Secretário Geral	10	540,00	Secretaria
1	Contador	L	540,00	Contador.	1	Contador	10	650,00	Setor de Finanças
-	-----	-	-----	-----	1	Assessor de Planejamento	5	300,00	Assessoria de Planejamento.
1	Chefe dos Serviços de Administrac.	I	360,00	Serv. Administração	1	Chefe do Setor de Administração.	10	540,00	Setor de Administração.
					1	Chefe do Setor de Obras e Serviços	10	540,00	Setor de Obras e Serviços Municipais.
					1	Inspetor Ge-	8	360,00	Setor de Obras e Serv. Municipais
1	Auxiliar de Contabilidade	E	270,00	Contadoria	1	Auxiliar de Contabilid.	6	324,00	Setor de Finanças
1	Encar. Protocolo e arquivo	B	210,91	-----	1	Almoxarife	2	254,00	Setor de Administração
-	-----	-	-----	-----	1	Escriturário	1	220,00	Secretaria
1	Mecânico Operador de máquinas	H	316,37	-----	1	Operador de Motoniveladora	8	360,00	Setor de Obras e Serviços Municipais
1	Motorista	G	281,24	-----	2	Motorista	4	296,00	Setor de Administração.
					1	Bibliotecár.	3	240,00	Setor de Administ.
					1	Fiscal Trib.	4	246,00	Setor Obr.e Serv.
					1	Aux. Matadour.	1	220,00	Setor Obr.e Serg.

[Handwritten signature]



SITUAÇÃO ATUAL

SITUAÇÃO PROPOSTA

de Brilh. ANEXO II

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	REFE- RENCIA	VENCIMEN- TO EM Cr\$	LOTAÇÃO	Nº DE CARGOS	DENOMI- NAÇÃO	REFE- RENCIA	VENCI- MENTOCR\$	LOTAÇÃO
1	Encarregado da casa das máqui- nas	C	246,00		1	Operador Hi- dráulico	4	296,00	Setor de Obras e Serviços
-		-			1	Auxiliar de Administra- ção	3	262,00	Setor de Adminis- tração
6	Encarregado de Serviço	C	246,00	Obras e Serviço	5	Encarregado de Serviço.	4	296,00	Setor de Obras e Serviços
1	Encarregado de Serviço	B	246,00						
1	Professôra da Escola de Cor- te e Costura		180,00	Escola - Corte e Costura	1	Professôra Corte e Co- stura	1	220,00	Setor de Adminis- tração
1	Feitor	G	281,24						
1	Fiscal de Ma-	D	246,00	Matadou-					
1	Tesoureiro	J	386,67	Tesoura- ria	1	Chefe do Se- tor Finança	10	540,00	Setor de Finanças
					1	Lançador	7	310,00	Setor de Finanças
					1	Servente	1	220,00	Setor de Adminis- tração
					1	Diretor do Serviços - de Água e- esgoto.	7	238,00	Setor de Obras e Serviços



TABELA I

ANEXO I

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Handwritten signature: H. B. F. L. P.

Nº CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENT.	SÍNULA DE ATRIBUIÇÕES	CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVIMENTO	Nº DE HORAS SEMANAIS DE TRABALHO
1	Contador	11	execução do registro contábil de atos e fatos da administração; efetuar o processamento da despesa; tomar contas dos responsáveis por dinheiros e valores; controlar a dívida ativa; efetuar balancetes; elaborar prestações de contas aos tribunais de contas; colaborar na organização do Orçamento Programa; outros assuntos de natureza contábil.	Livre nomeação e exoneração do Prefeito, ou contrato. CONTADOR ou TÉCNICO DE CONTABILIDADE	15 horas
1	Assessor de Planejamento		Coordenar a organização do Orçamento Programa; elaborar o Plano Plurianual de Investimento; assessorar o Prefeito no Planejamento, na organização e na coordenação das atividades da Prefeitura; estudar o funcio-	contrato. ECONOMISTA	livre



Prefeitura Municipal de Icém

Estado de São Paulo

TABELA I

ANEXO I

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

HeBrih.

Nº CARGOS OU FUNÇÕES	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTOS	SUMULA DE ATRIBUIÇÕES	CONDIÇÕES ESPECIAIS	Nº DE HORAS SEMANIAS DE TRABALHO
1	Procurador	9	namento dos serviços municipais, atualizar o Plano/ Diretor de Desenvolvimento Integrado; controle da execução financeira desses - planos; executar tarefas - correlatas. Defender judicial ou estra judicial os interesses da/ Prefeitura; promover a cobrança judicial da dívida/ ativa; assessorar o Prefei to em assuntos de natureza jurídica e em matérias cor relatas.	Contrato. Bacharel em Ciências Jurídicas.	livre

Herbiller

A N E X O I

TABELA II

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nº CARGOS	DENOMI- NAÇÃO	PADRAO DE VENCIMENTO	SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES	CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVIMENTO	Nº DE H. SEMANAIS DE TRABALHO
1	Secretário	10	assessorar o Prefeito nas relações públicas, com autoridades federais estaduais e municipais, prestar in- formações ou serviços solicitados/ à Prefeitura; receber, minutar, dactilografar e expedir correspondência; executar os serviços de protocolo e arquivo de documento, leis - decretos, portarias, correspondências e outras atividades correlata designadas pelo Prefeito.		
1	Chefe do Setor Administração	10	executar ou fazer executar os serviços do administração de pessoal, tais como: cadastro financeiro e - funcional dos servidores, controlar frequência, preparar fôlha de pagamento, organizar escala de férias, despachar processo e emitir pareceres relativas à vida funcional e - financeira dos funcionários, Executar ou fazer executar os serviços, de administração de materiais tais	Em Comissão	40 horas





ANEXO I

TABELA II

Handwritten signature: Helbert

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES	CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVIMENTO	Nº DE H. SEMANAIS DE TRABALHO
1	Chefe do Setor Finanças	10	como: organizar e manter atualizado o registro de fornecedores, - bem como dos preços, controlar o recebimento de materiais, adquiridos, realizar ou supervisionar as atividades de compra da Prefeitura através dos meios legais de - aquisição-convites-tomadas de preço, concorrência-controlar as atividades do almoxarifado. Supervisionar as atividades de zeladorã, - transporte, copa, funcionamento - da Prefeitura Processar o pagamento das despesas; proceder ao recebimento da receita; efetuar os depósitos bancários-organizar o quadro de pagamento - e recebimento diário, requisitar talões de cheques, providenciar - as assinaturas em cheques e outros documentos, outras atividades correlatas designados pelo Prefeito.	Nomeação após concurso de títulos e de - prova. Apresentar Finança.	40 horas



ANEXO I

TABELA II

Handwritten signature: H. B. Filho

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES	CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVIMENTO	Nº DE H. SEMANAIS DE TRABALHO
1	Chefe do Setor de Obras e serviço.	10	Controlar, supervisionar e realização de obras e serviços municipais por execução direta, contratada ou delegada, manter o registro atualizado das obras e serviços em andamento, realizar trabalhos topográficos e transpor para plantas e mapas, preparar a especificação de materiais necessários de obras, estudar, examinar e despachar documento relativos, ao licenciamento para execução de obras particulares, inclusive loteamento, fiscalizar o cumprimento das normas municipais pertinentes a obra e atividades locais, inclusive autuando os infratores, executar o plano, viário municipal, expedir habite-se para novas construções conservar as estradas municipais coordenar o serviço de limpeza pública, do cemitério, supervisionar o Serv. de água e esgoto.	Em Comissão	40 horas

ANEXO I

TABELA II

Nº DE CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES	CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVIMENTO	Nº DE H. SEMANAIS DE TRABALHO (ATÉ)
1	Inspetor Ge ral	8	A conservação de parques, jardins prédios e outros serviços de uti lidade pública, executar outras - atividades correlatas. inspecionar as repartições muni- cipais, tais como, matadouro, com cemitério, mercado, feiras, fiscali zar o cumprimento das leis de - posturas, obras e loteamento mu- cipal, intimar e autuar infrato-- res inspecionar o funcionamento/ do comércio fixo e ambulante, es sas e locais de divertimento pú- blico. Cuidar das bombas de água- e instalações anexas, controlar o reservatório de água, supervisio- nar os poços artesianos ou semi- artesianos, outros serviços cor- relatos.	Nomeação após concurso de título e de provas. Título de Contador ou técnico de Contabili- dade.	40 horas
1	Operador Hi- dráulico	4	inspecionar as repartições muni- cipais, tais como, matadouro, com cemitério, mercado, feiras, fiscali zar o cumprimento das leis de - posturas, obras e loteamento mu- cipal, intimar e autuar infrato-- res inspecionar o funcionamento/ do comércio fixo e ambulante, es sas e locais de divertimento pú- blico. Cuidar das bombas de água- e instalações anexas, controlar o reservatório de água, supervisio- nar os poços artesianos ou semi- artesianos, outros serviços cor- relatos.	Setor de Obras e Servi- ços	48 horas
1	Professôra de Corte e Costu ra	1	Reger as aulas de Corte e Costu- ra.	Em comissão. Diploma de curso de Corte e Costu ra.	30 horas
1	Servente	1	Serviços de limpeza das dependê- cias da Prefeitura e serviços de copa e cozinha.	Nomeação após concurso de provas e de títulos	40 horas

Hebert

40 horas

48 horas

30 horas

40 horas



ANEXO I

TABELA 'II

Nº CARGOS	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES	CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVIMENTO	Nº DE H. SEMANAIS DE TRABALHO (ATÉ)
1	Operador de M Motoniveladora	8	Dirigir e operar a motoniveladora da Prefeitura, dirigir outros tratores e máquinas congêneres.	Nomeação após concurso de títulos e de provas. Carteira de Habilitação.	40 horas <i>HeBfill</i>
2	Motórsta	4	Dirigir veículos motorizados da Prefeitura, tais como: caminhão, - camionetes, automóveis, peruas, - ambulâncias, jeeps e outros veículos congêneres.	Nomeação após concurso de provas e títulos.	40 horas
5	Encarregado de Serviço	4	Cuidar dos serviços pertinentes ao Cemitério, matadouro, jardins, limpeza pública e rede distribuidora de água e esgoto.	Nomeação após concurso de provas e de títulos.	40 horas
1	Bibliotecária	3	Efetuar os serviços pertinentes à biblioteca Municipal, controlar as retiradas e entradas de livros e outros bens entregues à sua guarda, outras atividades correlatas.	Noemeação após concurso de provas e de títulos.	40 horas



TABELA II

A N E X O I

CARGOS ISOLADOS DE PROVIMENTO EFETIVO

CARREIRAS	Nº DE CARGO	DENOMINAÇÃO	PADRÃO DE VENCIMENTO	SÚMULA DE ATRIBUIÇÕES	CONDIÇÕES ESPECIAIS DE PROVIMENTO	Nº H. SEMANAIS DE TRABALHO
SECRETARIA	1	Escriturário	1	Executar os serviços administrativos referentes ao alistamento militar no município de acordo com a legislação Federal e normas militares expedidas pelas autoridades, executar tarefas simples de escritórios, como serviços dactilografia, redação de - ofícios, cálculos aritméticos e outros trabalhos da mesma natureza e nível, outros serviços - correlatos designados pelo Secretário.	Nomeação após concurso de provas e de títulos.	40 horas
Setor de Administração	1	Almoxarife	2	Receber, armazenar, classificar e distribuir material permanente e consumo, registrar as entradas e saídas de material a fim de - manter atualizada a posição de estoque, elaborar balanços e balançetes, indicando as quantidades e valores de mat. estocados.	Nomeação após concurso de provas e de títulos.	40 horas
Obras e Serviços	1	Diretor de serviços e água e esgoto.	7	Dirigir os serv. de água e esgoto, efetuar os lançamentos das - taxas multas incidentes, efetuar	Nomeação após concurso de provas e de títulos.	40 horas

Hebert